



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 320/2017

em 30 de março de 2017

ASSUNTO: MENSAGEM ADITIVA ao Projeto de  
Lei nº 38/2017.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja desconsiderado o teor do Ofício nº 272/2017 deste Executivo e que seja considerada a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 38/2017 que “REAJUSTA O VALOR DO “PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”, PRORROGA VIGÊNCIA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 3º DA LEI Nº 6.060, DE 29 DE JULHO DE 2015, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, postulando alteração da redação do caput do artigo 3º e de seu § 1º:

“ART. 3º. O caput do art. 3º da Lei nº 6.060, de 29 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 6.181, de 24 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 3º. A ausência ao trabalho, sob qualquer título ou pretexto, incluindo-se abonadas, licenças, inclusive as de saúde e de qualquer outra ordem ou espécie, afastamentos de qualquer natureza ou pretexto, remunerado ou não remunerado, inclusive as consideradas como de efetivo exercício, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R\$ 5,22 (cinco reais e vinte dois centavos) por cada dia de afastamento.

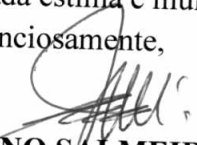
“§ 1º. Não perderá o direito ao prêmio o funcionário que se ausentar do serviço para dar atendimento à convocação irrecusável por parte dos Poderes do Estado e que entrar em gozo de férias.

.....”

Considerando o pedido dos servidores, através do SISEP na retirada do desconto do prêmio por assiduidade no período de gozo de férias dos funcionários do Município.

Contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamos os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**VALDEMIR FREDERICO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

CM BIRIGUI PROT:0000001008/2017 30/03/2017 15:44